

Auxílio Emergencial

Descrição

O Auxílio Emergencial é benefício criado em 2020, prorrogado em 2021, para minimizar os impactos financeiros causados pela pandemia.

Regulamentação

- 📄 2021 MP nº 1.039/2021 e Decreto nº 10.740/2021
- 📄 2020 Lei nº 13.982/2020 e MP nº 1.000/2020

Público

Maiores de 18 anos que se enquadrem nas categorias abaixo.

- ☑ Trabalhadores informais de qualquer tipo, inclusive intermitentes inativos.
- ☑ Desempregados.
- ☑ MEIs.
- ☑ Contribuintes individuais da Previdência.
- ☑ Renda mensal familiar total de até três salários mínimos ou renda per capita (por membro da família) de até meio salário mínimo.

⚠ O Auxílio Emergencial de 2021 contempla apenas os beneficiários dos Programas Auxílio Emergencial 2020 e Auxílio Emergencial Residual, elegíveis em dezembro/20, e que atendam aos requisitos da nova norma.

Forma de adesão

A seleção de quem receberá o Auxílio Emergencial 2021 é realizada pela DATAPREV, a partir do público que recebeu o Auxílio Emergencial ou Auxílio Emergencial Residual.

O cidadão pode fazer a consulta pelo link:

<https://consultaauxilio.dataprev.gov.br/consulta/#/>

Não é necessário fazer novo cadastro ou atualizar o cadastro já existente.

Benefício

Serão pagas até 7 parcelas mensais, nos valores:

- ▶ R\$ 150 para famílias compostas por uma pessoa.
- ▶ R\$ 250 para famílias compostas por mais de uma pessoa.
- ▶ R\$ 375 para família chefiada por mulher sem cônjuge ou companheiro, com pelo menos uma pessoa menor de 18 anos.

! O benefício está limitado a uma cota por família. O valor será depositado na Conta Poupança Social Digital e poderá ser utilizado por meio do aplicativo *CAIXA Tem*. Consulte o calendário de pagamentos em <https://auxilio.caixa.gov.br/#/calendario>.

Para saber mais acesse:

<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/politicas-publicas-oportunidades-aos-pequeno-negocios>

